



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI COMPLEMENTAR Nº 084
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS ABAIXO
RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O nível de vencimento dos cargos de provimento efetivo de **técnico em segurança do trabalho** e **técnico em informática** passam a ser nível IX.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de janeiro de 2024.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 08 de novembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal